



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 9.636, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO, DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 8692/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 9.496, de 10 de setembro de 2021, à servidora **SUELY DE ANDRADE LIMA SILVA**, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e de Conservação, matrícula nº 10240301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo administrativo nº 8692/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 05 de maio de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____ DATA: ____/____/____ _____

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal